

DECRETO 44219 2006 Data: 27/01/2006

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo, e no art. 11 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.468, de 2005.

Art. 2º - O servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado na respectiva carreira conforme os quadros constantes nos Anexos deste Decreto, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 15.961, de 2005, e observada a correlação constante do Anexo IV da Lei nº 15.468, de 2005, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para o posicionamento de que trata o caput considera-se, em relação ao cargo anteriormente ocupado pelo servidor:

I - a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado; e

II - o vencimento básico correspondente ao nível e o grau do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor na data de publicação da Lei nº 15.961, de 2005.

Art. 3º - O servidor de que trata o art. 2º fica posicionado na tabela correspondente à carga horária semanal de trabalho cumprida na data de publicação da Lei nº 15.468, de 2005, conforme o disposto no art. 65 da referida lei, observando-se, o seguinte:

I - o servidor lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, na Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - CAADE e na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo I deste Decreto, nas tabelas correspondentes às seguintes cargas horárias, de acordo com a situação de cada servidor na data de publicação da referida lei, observando-se, ainda, os seguintes critérios:

a) o servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Operacionais fica posicionado na tabela correspondente à carga horária de trinta horas semanais;

b) o servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento fica posicionado na tabela correspondente à carga horária de trinta semanais; e

c) o servidor que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargo da carreira de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social fica posicionado na tabela correspondente à carga horária de trinta horas semanais;

II - o servidor lotado na UTRAMIG, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargo da carreira de professor de Ensino Médio e Tecnológico, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado, conforme o Anexo II deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de trinta horas semanais;

III - o servidor lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo III deste Decreto, nas tabelas correspondentes à carga horária de quarenta horas semanais;

IV - o servidor lotado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo IV deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de trinta ou quarenta horas semanais, conforme a situação de cada servidor na data de publicação da referida lei, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 15.961, de 2005;

V - o servidor lotado na Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo V deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de trinta ou quarenta horas semanais, conforme a situação de cada servidor na data de publicação da referida lei;

VI - o servidor lotado no Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL/MG, que teve cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo VI deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de trinta horas semanais;

VII - o servidor lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo VII deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de quarenta horas semanais; e

VIII - o servidor lotado na Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG, que teve seu cargo de provimento efetivo transformado em cargos das carreiras, nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, fica posicionado conforme o Anexo VIII deste Decreto, na tabela correspondente à carga horária de trinta horas semanais.

Art. 4º - Aplicam-se as regras de posicionamento constantes nos arts. 2º e 3º ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado e de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 15.961, de 2005, conforme a correlação constante no Anexo IV da Lei nº 15.468, de 2005.

Art. 5º - O servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo ou função pública transformado nos termos da Lei nº 15.468, de 2005, conforme a correlação constante no seu Anexo IV, fica posicionado nas estruturas das carreiras de que trata a referida lei, aplicando-se como referência o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau desse cargo na nova estrutura.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput considera-se escolaridade, o nível o grau e o valor do vencimento básico do cargo de provimento efetivo ou função pública em que se deu a aposentadoria.

Art. 6º - O servidor posicionado na estrutura das carreiras de que trata o art. 1º, na forma deste Decreto, será nominalmente identificado em resolução conjunta do dirigente máximo do órgão ou da entidade de lotação do cargo de provimento efetivo ocupado e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º - A resolução a que se refere o caput, relativa aos servidores da administração pública indireta do Poder Executivo posicionados na estrutura das carreiras de que trata o art. 1º, será assinada pelo titular

da Secretaria de Estado a que estiver subordinada a respectiva entidade de lotação do cargo, bem como pelo dirigente da autarquia ou fundação.

§ 2º - A resolução conjunta de que trata o caput será publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

§ 3º - Os efeitos financeiros dos atos a que se refere o caput ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2006; 218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

Aécio Neves - Governador do Estado

ANEXO I

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

**POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

SEDESE/SEDRU/SEDE/SEAPA/SETUR/CAADE/UTRAMIG

I.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

I.1.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSES TRANSFORMADAS:

SEDESE: Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Motorista, Oficial do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Agente de Administração, Agente do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Telefonista, Agente de Serviços de Manutenção e Agente de Serviços de Saúde.

SEDRU: Agente de Administração, Motorista e Oficial de Serviços Gerais

SEDE: Agente de Administração, Telefonista, Agente de Serviços de Manutenção, Ajudante de Serviços Gerais, Motorista e Oficial de Serviços Gerais.

SETUR: Agente de Administração

SEAPA: Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais, Agente de Administração, Agente de Serviços de Manutenção, Telefonista e Agente em Agropecuária.

CAADE: Motorista e Agente de Administração

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
I	200,00	ASO	I	A	320,00
1A	200,00	ASO	I	A	320,00
1B	200,00	ASO	I	A	320,00
1C	200,00	ASO	I	A	320,00
1D	200,00	ASO	I	A	320,00
1E	200,00	ASO	I	A	320,00

1F	200,00	ASO	I	A	320,00
1G	200,00	ASO	I	A	320,00
1H	200,00	ASO	I	A	320,00
1I	200,00	ASO	I	A	320,00
1J	200,00	ASO	I	A	320,00
II	200,00	ASO	I	B	329,60
2A	200,00	ASO	I	B	329,60
2B	200,00	ASO	I	B	329,60
2C	200,00	ASO	I	B	329,60
2D	200,00	ASO	I	B	329,60
2E	200,00	ASO	I	B	329,60
2F	200,00	ASO	I	B	329,60
2G	200,00	ASO	I	B	329,60
2H	200,00	ASO	I	B	329,60
2I	200,00	ASO	I	B	329,60
2J	200,00	ASO	I	B	329,60
III	200,00	ASO	I	C	339,49
3A	200,00	ASO	I	C	339,49
3B	200,00	ASO	I	C	339,49
3C	200,00	ASO	I	C	339,49
3D	200,00	ASO	I	C	339,49

3E	200,00	ASO	I	C	339,49
3F	200,00	ASO	I	C	339,49
3G	200,00	ASO	I	C	339,49
3H	200,00	ASO	I	C	339,49
3I	200,00	ASO	I	C	339,49
3J	200,00	ASO	I	C	339,49
IV	200,00	ASO	II	A	371,20
4A	200,00	ASO	II	A	371,20
4B	200,00	ASO	II	A	371,20
4C	200,00	ASO	II	A	371,20
4D	200,00	ASO	II	A	371,20
4E	200,00	ASO	II	A	371,20
4F	200,00	ASO	II	A	371,20
4G	200,00	ASO	II	A	371,20
4H	200,00	ASO	II	A	371,20
4I	200,00	ASO	II	A	371,20
4J	200,00	ASO	II	A	371,20
V	200,00	ASO	II	B	382,34
5A	200,00	ASO	II	B	382,34
5B	200,00	ASO	II	B	382,34
5C	200,00	ASO	II	B	382,34

5D	200,00	ASO	II	B	382,34
5E	200,00	ASO	II	B	382,34
5F	200,00	ASO	II	B	382,34
5G	200,00	ASO	II	B	382,34
5H	200,00	ASO	II	B	382,34
5I	200,00	ASO	II	B	382,34
5J	200,00	ASO	II	B	382,34
VI	200,00	ASO	II	C	393,81
6A	200,00	ASO	II	C	393,81
6B	200,00	ASO	II	C	393,81
6C	200,00	ASO	II	C	393,81
6D	200,00	ASO	II	C	393,81
6E	200,00	ASO	II	C	393,81
6F	200,00	ASO	II	C	393,81
6G	200,00	ASO	II	C	393,81
6H	200,00	ASO	II	C	393,81
6I	200,00	ASO	II	C	393,81
6J	200,00	ASO	II	C	393,81

CLASSES TRANSFORMADAS:

UTRAMIG: Agente de Administração, Ajudante de Serviços Gerais e Oficial de Serviços Gerais.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL	POSICIONAMENTO
----------------	----------------

BÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
UM1A	200,00	ASO	I	A	320,00
UM1B	200,00	ASO	I	A	320,00
UMIC	200,00	ASO	I	A	320,00
UMID	200,00	ASO	I	A	320,00
UN1E	200,00	ASO	I	A	320,00
UM1F	200,00	ASO	I	A	320,00
UMIG	200,00	ASO	I	A	320,00
UM1H	200,00	ASO	I	A	320,00
UM1I	200,00	ASO	I	A	320,00
UM1J	200,00	ASO	I	A	320,00
UM2A	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2B	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2C	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2D	200,00	ASO	I	B	329,00
UM2E	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2F	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2G	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2H	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2I	200,00	ASO	I	B	329,60
UM2J	200,00	ASO	I	B	329,60

UM3A	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3B	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3C	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3D	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3E	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3F	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3G	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3H	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3I	200,00	ASO	I	C	339,49
UM3J	200,00	ASO	I	C	339,49
UM4A	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4B	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4C	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4D	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4E	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4F	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4G	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4H	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4I	200,00	ASO	II	A	371,20
UM4J	200,00	ASO	II	A	371,20

UM5A	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5B	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5C	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5D	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5E	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5F	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5G	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5H	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5I	200,00	ASO	II	B	382,34
UM5J	200,00	ASO	II	B	382,34
UM6A	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6B	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6C	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6D	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6E	200,00	ASO	II	C	383,81
UM6F	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6G	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6H	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6I	200,00	ASO	II	C	393,81
UM6J	200,00	ASO	II	C	393,81

I.2 - ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO

I.2.1 ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO

CLASSES TRANSFORMADAS:

SEDESE: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Administração, Técnico Administrativo, Auxiliar do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Professor de Nível Médio, Assistente Técnico da Saúde, Auxiliar Técnico da Saúde e Técnico em Agropecuária

SEDRU: Auxiliar Administrativo.

SEDE: Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo

SETUR: Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Administração.

SEAPA: Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico da Saúde e Técnico em Agropecuária.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
VII	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7A	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7B	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7C	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7D	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7E	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7F	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7G	200,00	ASGPD	I	A	500,00
7H	205,89	ASGPD	'I	A	500,00
7I	213,92	ASGPD	I	A	500,00
7J	222,26	ASGPD	I	A	500,00
VIII	200,00	ASGPD	I	B	515,00
8A	200,00	ASGPD	I	B	515,00

8B	200,00	ASGPD	I	B	515,00
8C	200,00	ASGPD	I	B	515,00
8D	205,89	ASGPD	I	B	515,00
8E	213,92	ASGPD	I	B	515,00
8F	222,26	ASGPD	I	B	515,00
8G	230,92	ASGPD	I	B	515,00
8H	239,93	ASGPD	I	B	515,00
8I	249,28	ASGPD	I	B	515,00
8J	259,01	ASGPD	I	B	515,00
IX	213,92	ASGPD	I	C	530,45
9A	213,92	ASGPD	I	C	530,45
9B	222,26	ASGPD	I	C	530,45
9C	230,92	ASGPD	I	C	530,45
9D	239,93	ASGPD	I	C	530,45
9E	249,28	ASGPD	I	C	530,45
9F	259,01	ASGPD	I	C	530,45
9G	269,10	ASGPD	I	C	530,45
9H	279,60	ASGPD	I	C	530,45
9I	290,50	ASGPD	I	C	530,45
9J	301,83	ASGPD	I	C	530,45

I.2.2 - ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO

CLASSES TRANSFORMADAS:

UTRAMIG: Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
UM7A	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7B	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7C	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7D	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7E	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7F	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7G	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7H	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7I	200,00	ASGPD	I	A	500,00
UM7J	202,05	ASGPD	I	A	500,00
UM8A	200,00	ASGPD	I	B	515,00
UM8B	200,00	ASGPD	I	B	515,00
UM8C	200,00	ASGPD	I	B	515,00
UM8D	200,00	ASGPD	I	B	515,00
UM8E	200,00	ASGPD	I	B	515,00
UM8F	202,06	ASGPD	I	B	515,00
UM8G	209,94	ASGPD	I	B	515,00
UM8H	218,13	ASGPD	I	B	515,00

UM8I	226,64	ASGPD	I	B	515,00
UM8J	235,46	ASGPD	I	B	515,00
UM9A	200,00	ASGPD	I	C	530,45
UM9B	202,05	ASGPD	I	C	530,45
UM9C	209,93	ASGPD	I	C	530,45
UM9D	218,12	ASGPD	I	C	530,45
UM9E	226,63	ASGPD	I	C	530,45
UM9F	235,47	ASGPD	I	C	530,45
UM9G	244,65	ASGPD	I	C	530,45
UM9H	254,19	ASGPD	I	C	530,45
UM9I	264,11	ASGPD	I	C	530,45
UM9J	274,39	ASGPD	I	C	530,45

I.3.1 - ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO

CLASSES TRANSFORMADAS:

SEDESE: Analista da Administração, Analista de Justiça, Analista de Planejamento, Analista da Cultura, Analista de Obras Públicas, Analista de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Analista de Comunicação Social, Analista do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Analista de Esportes, Professor de Nível Superior, Analista de Saúde e Analista em Agropecuária.

SEDRU: Analista da Administração e Analista da Cultura.

SEDE: Analista da Administração, Analista da Cultura, Analista de Planejamento, Analista de Minas e Energia, Analista de Comunicação Social, Analista de Obras Públicas e Diretor Administrativo.

SEAPA: Analista da Administração, Analista de Planejamento, Analista de Obras Públicas, Analista de Cultura, Analista da Saúde e Analista em Agropecuária.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL	POSICIONAMENTO
----------------	----------------

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X	337,32	ANGPD	I	A	750,00
10A	337,32	ANGPD	I	A	750,00
10B	347,44	ANGPD	I	A	750,00
10C	357,85	ANGPD	I	A	750,00
10D	368,59	ANGPD	I	A	750,00
10E	379,65	ANGPD	I	A	750,00
10F	391,04	ANGPD	I	A	750,00
10G	402,78	ANGPD	I	A	750,00
10H	414,85	ANGPD	I	A	750,00
10H	414,85	ANGPD	I	A	750,00
10I	427,31	ANGPD	I	A	750,00
10J	440,12	ANGPD	I	A	750,00
11A	379,65	ANGPD	I	B	772,50
11B	391,04	ANGPD	I	B	772,50
11C	402,78	ANGPD	I	B	772,50
11D	414,85	ANGPD	I	B	772,50
11E	427,31	ANGPD	I	B	772,50
11F	440,12	ANGPD	I	B	772,50
11G	453,33	ANGPD	I	B	772,50
11H	466,93	ANGPD	I	B	772,50

11I	480,93	ANGPD	I	B	772,50
11J	495,36	ANGPD	I	B	772,50
12A	427,31	ANGPD	I	C	795,68
12B	440,12	ANGPD	I	C	795,68
12C	453	ANGPD	I	C	795,68
12D	466,93	ANGPD	I	C	795,68
12E	480,94	ANGPD	I	C	795,68
12F	495,36	ANGPD	I	C	795,68
12G	510,22	ANGPD	I	C	795,68
12H	525,54	ANGPD	I	C	795,68
12I	541,30	QNGPD	I	C	795,68
12J	557,54	ANGPD	I	C	795,68

I.3.2 - ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS EM DESENVOLVIMENTO

CLASSES TRANSFORMADAS:

UTRAMIG: Analista de Administração e Analista de projetos Educacionais

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIA	NÍVEL	GRAU	VECIMENTO BÁSICO NOVO
UM10A	306,65	ANGPD	I	A	750,00
UM10B	315,85	ANGPD	I	A	750,00
UM10C	325,32	ANGPD	I	A	750,00

UM10D	335,08	ANGPD	I	A	750,00
UM10E	345,14	ANGPD	I	A	750,00
UM10F	355,49	ANGPD	I	A	750,00
UM10G	366,16	ANGPD	I	A	750,00
UM10H	377,14	ANGPD	I	A	750,00
UM10I	388,46	ANGPD	I	A	750,00
UM10J	400,11	ANGPD	I	A	750,00
UM11A	345,14	ANGPD	I	B	772,50
UM11B	355,49	ANGPD	I	B	772,50
UM11C	366,16	ANGPD	I	B	772,50
UM11D	377,14	ANGPD	I	B	772,50
UM11E	388,46	ANGPD	I	B	772,50
UM11F	400,11	ANGPD	I	B	772,50
UM11G	412,12	ANGPD	I	B	772,50
UM11H	424,48	ANGPD	I	B	772,50
UM11I	437,21	ANGPD	I	B	772,50
UM11J	450,33	ANGPD	I	B	772,50
UM12A	388,46	ANGPD	I	C	795,68
UM12B	400,11	ANGPD	I	C	795,68
UM12C	412,12	ANGPD	I	C	795,68
UM12D	424,48	ANGPD	I	C	795,68
UM12E	437,22	ANGPD	I	C	795,68

UM12F	450,33	ANGPD	I	C	795,68
UM12G	463,84	ANGPD	I	C	795,68
UM12H	477,76	ANGPD	I	C	795,68
UM12I	492,09	ANGPD	I	C	795,68
UM12J	506,85	ANGPD	I	C	795,68

ANEXO II

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006).

POSICIONAMENTO NA CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO-UTRAMIG

CLASSE TRANSFORMADA: Professor

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
UN10A	306,65	PEMT	I	A	750,00
UN10B	315,85	PEMT	I	A	750,00
UN10C	325,32	PEMT	I	A	750,00
UN10D	335,08	PEMT	I	A	750,00
UN10E	345,14	PEMT	I	A	750,00
UN10F	355,49	PEMT	I	A	750,00
UN10G	366,16	PEMT	I	A	750,00
UN10H	377,14	PEMT	I	A	750,00
UN10I	388,46	PEMT	I	A	750,00

UN1OJ	400,11	PEMT	I	A	750,00
UN11A	345,14	PEMT	I	B	772,50
UN11B	355,49	PEMT	I	B	772,50
UN11C	366,16	PEMT	I	B	772,50
UN11D	377,14	PEMT	I	B	772,50
UN11E	388,46	PEMT	I	B	772,50
UN11F	400,11	PEMT	I	B	772,50
UN11G	412,12	PEMT	I	B	772,50
UN11H	424,48	PEMT	I	B	772,50
UN11I	437,21	PEMT	I	B	772,50
UN11J	450,33	PEMT	I	B	772,50
UN12A	388,46	PEMT	I	C	795,68
UN12B	400,11	PEMT	I	C	795,68
UN12C	412,12	PEMT	I	C	795,68
UN12D	424,48	PEMT	I	C	795,68
UN12E	437,22	PEMT	I	C	795,68
UN12F	450,33	PEMT	I	C	795,68
UN12G	463,84	PEMT	I	C	795,68
UN12H	477,76	PEMT	I	C	795,68
UN12I	492,09	PEMT	I	C	795,68
UN12J	506,85	PEMT	I	C	795,68

ANEXO III

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DO IPEM

III.1 - AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSES TRANSFORMADAS: Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
D1AH	222,20	AUTO	I	A	340,00
D1BH	228,87	AUTO	I	A	340,00
D1CH	235,73	AUTO	I	A	340,00
D1DH	242,80	AUTO	I	A	340,00
D1EH	250,09	AUTO	I	A	340,00
D1FH	257,59	AUTO	I	A	340,00
D1GH	265,32	AUTO	I	A	340,00
D1HH	273,28	AUTO	I	A	340,00
D1IH	281,48	AUTO	I	A	340,00
D1JH	289,92	AUTO	I	A	340,00
D2AH	250,00	AUTO	I	A	340,00
D2BH	257,59	AUTO	I	A	340,00
D2CH	265,32	AUTO	I	A	340,00
D2DH	273,28	AUTO	I	A	340,00

D2EH	281,48	AUTO	I	A	340,00
D2FH	289,92	AUTO	I	A	340,00
D2GH	298,62	AUTO	I	B	350,20
D2HH	307,58	AUTO	I	C	360,71
D2IH	316,80	AUTO	I	D	371,53
D2JH	326,31	AUTO	I	E	382,67
D3AH	281,41	AUTI	I	A	340,00
D3BH	289,92	AUTO	I	A	340,00
D3CH	298,62	AUTO	I	B	350,20
D3DH	307,58	AUTO	I	C	360,71
D3EH	316,80	AUTO	I	D	371,53
D3FH	326,31	AUTO	I	E	382,67
D3GH	336,10	AUTO	I	F	394,15
D3HH	346,18	AUTO	I	G	405,98
D3IH	356,57	AUTO	I	H	418,16
D3JH	367,26	AUTO	I	H	418,16

III.2 - AUXILIAR DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE

CLASSE TRANSFORMADAS: Agente de Administração, Telefonista e Agente Metrológico

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO

D4AH	407,61	AUGMQ	I	B	463,50
D4BH	419,84	AUGMQ	I	C	477,41
D4CH	432,43	AUGMQ	I	D	491,73
D4DH	445,41	AUGMQ	I	E	506,48
D4EH	458,77	AUGMQ	I	F	521,67
D4FH	472,53	AUGMQ	I	G	537,32
D4GH	486,71	AUGMQ	I	G	537,32
D4HH	501,31	AUGMQ	I	H	553,44
D4IH	516,35	AUGMQ	I	I	570,05
D4JH	531,84	AUGMQ	I	J	587,15
D5AH	458,77	AUGMQ	I	F	521,67
D5BH	472,53	AUGMQ	I	G	537,32
D5CH	486,71	AUGMQ	I	G	537,32
D5DH	501,31	AUGMQ	I	H	553,44
D5EH	516,35	AUGMQ	I	I	570,05
D5FH	531,84	AUGMQ	I	J	587,15
D5GH	547,79	AUGMQ	I	L	604,76
D5HH	564,23	AUGMQ	I	M	622,91
D5IH	581,15	AUGMQ	I	N	641,59
D5JH	598,59	AUGMQ	I	O	660,84
D6AH	516,35	AUGMQ	I	I	570,05
D6BH	531,84	AUGMQ	I	J	587,15

D6CH	547,79	AUGMQ	I	L	604,76
D6DH	564,23	AUGMQ	I	M	622,91
D6EH	581,15	AUGMQ	I	N	641,59
D6FH	598,59	AUGMQ	I	O	660,84
D6GH	616,55	AUGMQ	I	P	680,67
D6HH	635,04	AUGMQ	II	L	701,52
D6IH	654,09	AUGMQ	II	M	722,57
D6JH	673,72	AUGMQ	II	N	744,25

III.3 - AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE

CLASES TRANSFORMADAS: Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico Metrologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
D7AH	556,51	AFGMQ	I	A	920,00
D7BH	573,21	AFGMQ	I	A	920,00
D7CH	590,40	AFGMQ	I	A	920,00
D7DH	608,11	AFGMQ	I	A	920,00
D7EH	626,36	AFGMQ	I	A	920,00
D7FH	645,15	AFGMQ	I	A	920,00

D7GH	664,50	AFGMQ	I	A	920,00
D7HH	684,44	AFGMQ	I	A	920,00
D7IH	704,97	AFGMQ	I	A	920,00
D7JH	726,12	AFGMQ	I	A	920,00
D8AH	626,36	AFGMQ	I	A	920,00
D8BH	645,15	AFGMQ	I	A	920,00
D8CH	664,50	AFGMQ	I	A	920,00
D8DH	684,44	AFGMQ	I	A	920,00
D8EH	704,97	AFGMQ	I	A	920,00
D8FH	726,12	AFGMQ	I	A	920,00
D8GH	747,90	AFGMQ	I	A	920,00
D8HH	770,34	AFGMQ	I	A	920,00
DOIH	793,45	AFGMQ	I	B	947,60
D8JH	817,25	AFGMQ	I	C	976,03
D9AH	704,97	AFGMQ	I	A	920,00
D9BH	726,12	AFGMQ	I	A	920,00
D9CH	747,90	AFGMQ	I	A	920,00
D9DH	770,34	AFGMQ	I	A	920,00
D9EH	793,45	AFGMQ	I	B	947,60
D9FH	817,25	AFGMQ	I	C	976,03
D9GH	841,77	AFGMQ	I	D	1.005,31
D9HH	867,02	AFGMQ	I	E	1.035,47

D9IH	893,04	AFGMQ	I	F	1.066,53
D9JH	919,83	AFGMQ	I	G	1.098,53

III.4 - ANALISTA DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE

CLASSE TRANSFORMADAS: Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
D10AH	860,16	AGMQ	I	D	1.639,09
D1OBH	885,96	AGMQ	I	D	1.639,09
D10CH	912,54	AGMQ	I	D	1.639,09
D10DH	939,92	AGMQ	I	D	1.639,09
D10EH	968,12	AGMQ	I	D	1.639,09
D10FH	997,16	AGMQ	I	D	1.639,09
D10GH	1.027,08	AGMQ	I	D	1.639,09
D10HH	1.057,89	AGMQ	I	D	1.639,09
D10IH	1.089,62	AGMQ	I	D	1.639,09
D10JH	1.122,31	AGMQ	I	D	1.639,09
D11AH	968,12	AGMQ	I	D	1.639,09
D11BH	997,16	AGMQ	I	D	1.639,09
D11CH	1.027,08	AGMQ	I	D	1.639,09

D11DH	1.057,89	AGMQ	I	D	1.639,09
D11EH	1.089,62	AGMQ	I	D	1.639,09
D11FH	1.122,31	AGMQ	I	D	1.639,09
D1GH	1.155,98	AGMQ	I	E	1.688,26
D11HH	1.190,66	AGMQ	I	F	1.738,91
D11IH	1.226,38	AGMQ	I	F	1.738,91
D11JH	1.263,17	AGMQ	I	G	1.791,08
D12AH	1.089,62	AGMQ	I	D	1.639,09
D12BH	1.122,31	AGMQ	I	D	1.639,09
D12CH	1.155,98	AGMQ	I	E	1.688,26
D12DH	1.190,66	AGMQ	I	F	1.738,91
D12EH	1.226,38	AGMQ	I	F	1.738,91
D12FH	1.263,17	AGMQ	I	G	1.791,08
D12GH	1.301,07	AGMQ	I	H	1.844,81
D12HH	1.340,10	AGMQ	I	H	1.844,81
D12IH	1.380,30	AGMQ	I	I	1.900,16
D12JH	1.421,71	AGMQ	I	J	1.957,16

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA JUCEMG

IV.1 - AUXILIAR DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CLASSES TRANSFORMADAS: Agente de Administração, Oficial de Serviços Gerais e Telefonista

IV.1.1 - AUXILIAR DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Y1A	200,00	AGRE	I	H	484,28
Y1B	200,00	AGRE	I	H	484,28
Y1C	202,09	AGRE	I	H	484,28
Y1D	212,19	AGRE	I	I	498,80
Y1E	222,80	AGRE	I	J	513,77
Y1F	233,94	AGRE	I	J	513,77
Y1G	245,64	AGRE	I	L	529,18
Y1H	257,92	AGRE	I	M	545,06
Y1I	270,82	AGRE	I	N	561,41
Y1J	284,36	AGRE	I	O	578,25
Y2A	279,62	AGRE	II	H	561,76
Y2B	293,60	AGRE	II	I	578,61
Y2C	308,28	AGRE	II	J	595,97
Y2D	323,70	AGRE	II	L	613,85
Y2E	339,88	AGRE	II	M	632,26
Y2F	356,87	AGRE	II	N	651,23
Y2G	374,72	AGRE	II	O	670,77
Y2H	393,45	AGRE	II	P	690,89

Y2I	413,13	AGRE	III	L	712,07
Y2J	433,78	AGRE	III	M	733,43
Y3A	331,94	AGRE	III	F	614,23
Y3B	348,54	AGRE	III	G	632,66
Y3C	365,96	AGRE	III	H	651,64
Y3D	384,26	AGRE	III	I	671,19
Y3E	403,48	AGRE	III	J	691,33
Y3F	423,65	AGRE	III	L	712,07
Y3G	444,83	AGRE	III	M	733,43
Y3H	467,07	AGRE	III	N	755,43
Y3I	490,43	AGRE	III	O	778,09
Y3J	514,95	AGRE	III	P	801,44
Y4A	343,61	AGRE	IV	B	633,06
Y4B	364,23	AGRE	IV	C	652,05
Y4C	386,08	AGRE	IV	D	671,61
Y4D	409,25	AGRE	IV	E	691,76
Y4E	433,80	AGRE	IV	G	733,89
Y4F	459,83	AGRE	IV	H	755,90
Y4G	487,42	AGRE	IV	I	778,58
Y4H	516,66	AGRE	IV	J	801,94
Y4I	547,66	AGRE	IV	M	850,78

Y4J	580,52	AGRE	IV	N	876,30
Y5A	421,63	AGRE	V	A	712,96
Y5B	446,93	AGRE	V	B	734,35
Y5C	473,74	AGRE	V	C	756,38
Y5D	502,17	AGRE	V	E	802,44
Y5E	532,30	AGRE	V	F	826,51
Y5F	564,24	AGRE	V	G	851,31
Y5G	598,09	AGRE	V	I	903,15
Y5H	633,98	AGRE	V	J	930,25
Y5I	672,01	AGRE	V	L	958,16
Y5J	712,34	AGRE	V	N	1.016,51
Y6A	452,55	AGRE	V	B	734,35
Y6B	479,70	AGRE	V	D	779,07
Y6C	508,49	AGRE	V	E	802,44
Y6D	538,99	AGRE	V	F	826,51
Y6E	571,33	AGRE	V	G	851,31
Y6F	605,61	AGRE	V	I	903,15
Y6G	641,95	AGRE	V	J	930,25
Y6H	680,47	AGRE	V	M	986,90
Y6I	721,30	AGRE	V	N	1.016,51
Y6J	764,57	AGRE	V	O	1.047,00

IV.1.2 - AUXILIAR DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CLASSES TRANSFORMADAS: Agente de Administração, Oficial de Serviços Gerais e Telefonista

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Y1AH	244,39	AGRE	I	A	525,00
Y1BH	256,62	AGRE	I	B	540,75
Y1CH	269,45	AGRE	I	C	556,75
Y1DH	282,91	AGRE	I	D	573,68
Y1EH	297,06	AGRE	I	E	590,89
Y1FH	311,91	AGRE	I	F	608,62
Y1GH	327,51	AGRE	I	F	608,62
Y1HH	343,88	AGRE	I	G	626,88
Y1IH	361,08	AGRE	I	H	645,68
Y1JH	379,14	AGRE	I	I	665,05
Y2AH	372,82	AGRE	II	D	665,47
Y2BH	391,46	AGRE	II	E	685,43
Y2CH	411,03	AGRE	II	F	706,00
Y2DH	431,59	AGRE	II	G	727,18
Y2EH	453,16	AGRE	II	H	748,99

Y2FH	475,81	AGRE	II	I	771,46
Y2GH	499,61	AGRE	II	J	794,61
Y2HH	524,59	AGRE	II	L	818,45
Y2IH	550,83	AGRE	II	M	843,00
Y2JH	578,36	AGRE	II	N	686,29
Y3AH	442,58	AGRE	II	G	727,18
Y3BH	464,71	AGRE	II	H	748,99
Y3CH	487,93	AGRE	II	I	771,46
Y3DH	512,33	AGRE	II	J	794,61
Y3EH	537,96	AGRE	II	L	818,45
Y3FH	564,85	AGRE	II	N	868,29
Y3GH	593,09	AGRE	II	O	894,34
Y3HH	622,74	AGRE	II	P	921,17
Y3IH	653,89	AGRE	III	L	949,40
Y3JH	686,58	AGRE	III	M	977,88
Y4AH	458,14	AGRE	III	C	749,46
Y4BH	485,63	AGRE	III	D	771,95
Y4CH	514,76	AGRE	III	E	795,10
Y4DH	545,65	AGRE	III	G	843,53
Y4EH	578,39	AGRE	III	H	868,83
Y4FH	613,09	AGRE	III	I	894,90
Y4GH	649,88	AGRE	III	L	949,40

Y4HH	688,86	AGRE	III	M	977,88
Y4IH	730,20	AGRE	III	O	1.037,43
Y4JH	774,01	AGRE	III	P	1.068,55
Y5AH	562,16	AGRE	IV	B	844,05
Y5BH	595,89	AGRE	IV	D	895,46
Y5CH	631,64	AGRE	IV	E	922,32
Y5DH	669,54	AGRE	IV	F	949,99
Y5EH	709,72	AGRE	IV	H	1.007,85
Y5FH	752,30	AGRE	IV	I	1.038,08
Y5GH	797,43	AGRE	IV	L	1.101,30
Y5HH	845,29	AGRE	IV	M	1.134,34
Y5IH	895,99	AGRE	IV	O	1.203,42
Y5JH	949,76	AGRE	IV	P	1.239,52
Y6AH	603,38	AGRE	IV	D	895,46
Y6BH	639,58	AGRE	IV	4	922,32
Y6CH	677,97	AGRE	IV	G	978,49
Y6DH	718,64	AGRE	IV	H	1.007,85
Y6EH	761,75	AGRE	IV	J	1.069,22
Y6FH	807,46	AGRE	IV	L	1.101,30
Y6GH	855,91	AGRE	V	G	1.135,05

Y6HH	907,27	AGRE	V	I	1.204,17
Y6IH	961,71	AGRE	V	L	1.277,51
Y6JH	1.019,40	AGRE	V	M	1.315,83

IV.2 - TÉCNICO DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CLASSE TRANSFORMADA: Técnico Administrativo

IV.2.1 - TÉCNICO DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Y6E	571,33	TGRE	I	G	913,45
Y6F	605,61	TGRE	I	H	940,85
Y6G	641,95	TGRE	I	J	998,15
Y6H	680,47	TGRE	I	L	1.028,10
Y6I	721,30	TGRE	I	M	1.058,94
Y6J	764,57	TGRE	I	O	1.123,43
Y7A	538,50	TGRE	I	F	886,84
Y7B	565,43	TGRE	I	G	913,45
Y7C	593,70	TGRE	I	H	940,85
Y7D	623,38	TGRE	I	I	969,08
Y7E	654,55	TGRE	I	J	998,15
Y7F	687,28	TGRE	I	L	1.028,10

Y7G	721,64	TGRE	I	M	1.058,94
Y7H	757,72	TGRE	I	N	1.090,71
Y7I	795,61	TGRE	II	H	1.147,84
Y7J	835,39	TGRE	II	I	1.182,28
Y8A	597,76	TGRE	II	A	933,30
Y8B	627,65	TGRE	II	B	961,30
Y8C	659,03	TGRE	II	C	990,14
Y8D	691,98	TGRE	II	E	1.050,44
Y8E	726,58	TGRE	II	F	1.081,95
Y8F	762,91	TGRE	II	G	1.114,41
Y8G	801,06	TGRE	II	H	1.147,84
Y8H	841,11	TGRE	II	I	1.182,28
Y8I	883,16	TGRE	II	J	1.217,74
Y8J	927,32	TGRE	II	M	1.291,91
Y9A	657,03	TGRE	II	C	990,14
Y9B	689,88	TGRE	II	D	1.019,84
Y9C	724,38	TGRE	II	F	1.081,95
Y9D	760,59	TGRE	II	G	1.114,41
Y9E	798,62	TGRE	II	H	1.147,84
Y9F	838,56	TGRE	II	I	1.182,28
Y9G	880,48	TGRE	II	J	1.217,74
Y9H	924,51	TGRE	II	L	1.254,28

Y9I	970,73	TGRE	III	F	1.319,98
Y9J	1.019,27	TGRE	III	G	1.359,58

IV.2.2 - TÉCNICO DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Y6EH	761,75	TGRE	I	D	1.092,73
Y6FH	807,46	TGRE	I	F	1.159,27
Y6GH	855,91	TGRE	I	G	1.194,05
Y6HH	907,27	TGRE	I	I	1.266,77
Y6IH	961,71	TGRE	I	J	1.304,77
Y6JH	1.019,40	TGRE	I	M	1.384,23
Y7AH	717,98	TGRE	I	C	1.060,90
Y7BH	753,89	TGRE	I	D	1.092,73
Y7CH	791,58	TGRE	I	E	1.125,51
Y7DH	831,15	TGRE	I	G	1.194,05
Y7EH	872,71	TGRE	I	H	1.229,87
Y7FH	916,35	TGRE	I	I	1.266,77
Y7GH	962,16	TGRE	I	J	1.304,77
Y7HH	1.010,27	TGRE	I	L	1.343,92

Y7IH	1.060,79	TGRE	I	N	1.425,76
Y7JH	1.113,83	TGRE	I	O	1.468,53
Y8AH	796,99	TGRE	I	F	1.159,27
Y8BH	836,85	TGRE	I	G	1.194,05
Y8CH	878,68	TGRE	I	H	1.229,87
Y8DH	922,62	TGRE	I	I	1.266,77
Y8EH	968,75	TGRE	I	J	1.384,77
Y8FH	1.017,19	TGRE	I	M	1.384,23
Y8GH	1.068,05	TGRE	I	N	1.425,76
Y8HH	1.121,45	TGRE	II	G	1.456,74
Y8IH	1.177,52	TGRE	II	I	1.545,46
Y8JH	1.236,40	TGRE	II	J	1.591,82
Y9AH	875,02	TGRE	II	A	1.220,00
Y9BH	919,82	TGRE	II	B	1.256,60
Y9CH	965,82	TGRE	II	D	1.333,13
Y9DH	1.014,09	TGRE	II	E	1.373,12
Y9EH	1.064,80	TGRE	II	F	1.414,31
Y9FH	1.118,05	TGRE	II	G	1.456,74
Y9GH	1.173,94	TGRE	H	I	1.545,46
Y9HH	1.232,65	TGRE	II	J	1.591,82
Y9IH	1.294,27	TGRE	II	L	1.639,58
Y9JH	1.358,99	TGRE	II	M	1.688,77

IV.3 - ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CLASSES TRANSFORMADAS: Analista da Administração e Analista de Direito Comercial

IV.3.1 - ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Y10A	709,60	ANGRE	I	A	1.125,00
Y10B	741,53	ANGRE	I	B	1.158,75
Y10C	774,90	ANGRE	I	C	1.193,51
Y10D	809,77	ANGRE	I	D	1.229,32
Y10E	846,21	ANGRE	I	E	1.266,20
Y10F	884,29	ANGRE	I	F	1.304,18
Y10G	824,08	ANGRE	I	G	1.343,31
Y10H	965,67	ANGRE	I	H	1.383,61
Y10I	1.009,12	ANGRE	I	I	1.425,12
Y10J	1.054,53	ANGRE	I	J	1.467,87
Y11A	839,07	ANGRE	I	E	1.266,20
Y11B	876,83	ANGRE	I	F	1.304,18
Y11C	916,29	ANGRE	I	G	1.343,31
Y11D	957,52	ANGRE	I	H	1.383,61

Y11E	1.000,61	ANGRE	I	J	1.425,12
Y11F	1.045,63	ANGRE	I	J	1.467,87
Y11G	1.092,69	ANGRE	I	L	1.511,91
Y11H	1.141,86	ANGRE	I	M	1.557,26
Y11I	1.193,24	ANGRE	I	N	1.603,98
Y11J	1.246,94	ANGRE	I	O	1.652,10
Y12A	968,54	ANGRE	II	B	1.390,50
Y12B	1.012,12	ANGRE	II	C	1.432,22
Y12C	1.057,67	ANGRE	II	D	1.475,18
Y12D	1.105,26	ANGRE	II	F	1.519,44
Y12E	1.155,00	ANGRE	II	F	1.565,02
Y12F	1.206,97	ANGRE	II	G	1.611,97
Y12G	1.261,29	ANGRE	II	I	1.710,14
Y12H	1.318,04	ANGRE	II	J	1.761,44
Y12I	1.377,36	ANGRE	II	L	1.814,29
Y12J	1.439,34	ANGRE	II	M	1.868,72

IV.3.2 - ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS.

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO

Y10AH	946,11	ANGRE	I	A	1.500,00
Y10BH	988,68	ANGRE	I	A	1.500,00
Y10CH	1.033,17	ANGRE	I	A	1.500,00
Y10DH	1.079,67	ANGRE	I	A	1.500,00
Y10EH	1.128,25	ANGRE	I	B	1.545,00
Y10FH	1.179,02	ANGRE	I	C	1.591,35
Y10GH	1.232,08	ANGRE	I	D	1.639,09
Y10HH	1.287,53	ANGRE	I	E	1.688,26
Y10IH	1.345,46	ANGRE	I	G	1.791,08
Y10JH	1.406,00	ANGRE	I	H	1.844,81
Y11AH	1.118,73	ANGRE	I	B	1.545,00
Y11BH	1.169,08	ANGRE	I	C	1.591,35
Y11CH	1.221,69	ANGRE	I	D	1.639.09
Y11DH	1.276,66	ANGRE	I	E	1.688,26
Y11EH	1.334,11	ANGRE	I	F	1.738,91
Y11FH	1.394,14	ANGRE	I	H	1.844,81
Y11GH	1.456,88	ANGRE	I	I	1.900,16
Y11HH	1.522,44	ANGRE	I	J	1.957,16
Y11IH	1.590,95	ANGRE	I	L	2.015,87
Y11JH	1.662,55	ANGRE	I	M	2.076,35
Y12AH	1.291,35	ANGRE	II	A	1.800,00
Y12BH	1.349,46	ANGRE	II	A	1.800,00

Y12CH	1.410,19	ANGRE	II	B	1.854,00
Y12DH	1.473,64	ANGRE	II	C	1.909,62
Y12EH	1.539,96	ANGRE	II	D	1.966,91
Y12FH	1.609,25	ANGRE	II	E	2.025,92
Y12GH	1.681,68	ANGRE	II	F	2.086,69
Y12HH	1.757,34	ANGRE	II	H	2.213,77
Y12IH	1.836,43	ANGRE	II	I	2.280,19
Y12IH	1.919,07	ANGRE	II	J	2.348,59

ANEXO V

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA LEMG

V.1 - AUXILIAR DE GESTÃO LOTÉRICA

Classes transformadas: Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Motorista e Agente de Operação Lotérica

V.1.1 - AUXILIAR DE GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X1A	200,00	AGL	I	A	350,00
X1B	200,00	AGL	I	A	350,00
X1C	200,00	AGL	I	A	350,00

X1D	200,00	AGL	I	A	350,00
X1E	200,00	AGL	I	A	350,00
X1F	200,00	AGL	I	A	350,00
X1G	200,00	AGL	I	A	350,00
X1H	203,30	AGL	I	A	350,00
X1I	213,02	AGL	I	A	350,00
X1J	223,20	AGL	I	A	350,00
X2A	200,00	AGL	I	B	360,50
X2B	200,00	AGL	I	B	360,50
X2C	200,00	AGL	I	B	360,50
X2D	203,30	AGL	I	B	360,50
X2E	213,02	AGL	I	B	360,50
X2F	223,19	AGL	I	B	360,50
X2G	233,86	AGL	I	B	360,50
X2H	245,03	AGL	I	B	360,50
X2I	256,74	AGL	I	B	360,50
X2J	269,01	AGL	I	B	360,50
X3A	213,02	AGL	I	C	371,32
X3B	223,19	AGL	I	C	371,32
X3C	233,86	AGL	I	C	371,32
X3D	245,04	AGL	I	C	371,32
X3E	256,74	AGL	I	C	371,32

X3F	269,01	AGL	I	C	371,32
X3G	281,85	AGL	I	C	371,32
X3H	295,33	AGL	I	C	371,32
X3I	309,44	AGL	I	C	371,32
X3J	324,23	AGL	I	C	371,32
X4A	255,34	AGL	III	A	470,96
X4B	264,03	AGL	III	A	470,96
X4C	273,01	AGL	III	A	470,96
X4D	282,29	AGL	III	A	470,96
X4E	291,90	AGL	III	A	470,96
X4F	301,83	AGL	III	A	470,96
X4G	312,09	AGL	III	A	470,96
X4H	322,71	AGL	III	A	470,96
X4I	333,69	AGL	III	A	470,96
X4J	345,04	AGL	III	A	470,96
X5A	291,90	AGL	III	B	485,09
X5B	301,83	AGL	III	B	485,09
X5C	312,09	AGL	III	B	485,09
X5D	322,71	AGL	III	B	485,09
X5E	333,69	AGL	III	B	485,09

X5F	345,04	AGL	III	B	485,09
X5G	356,77	AGL	III	B	485,09
X5H	368,91	AGL	III	B	485,09
X5I	381,46	AGL	III	B	485,09
X5J	394,43	AGL	III	B	485,09
X6A	333,69	AGL	III	C	499,64
X6B	345,04	AGL	III	C	499,64
X6C	356,77	AGL	III	C	499,64
X6D	368,91	AGL	III	C	499,64
X6E	381,46	AGL	III	C	499,64
X6F	394,43	AGL	III	C	499,64
X6G	407,85	AGL	III	C	499,64
X6H	421,72	AGL	III	C	499,64
X6I	436,06	AGL	III	C	499,64
X6J	450,90	AGL	III	C	499,64

V.1.2 - AUXILIAR DE GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X1AH	244,42	AGL	I	A	467,00

X1BH	252,91	AGL	I	A	467,00
X1CH	261,70	AGL	I	A	467,00
X1DH	270,80	AGL	I	A	467,00
X1EH	280,21	AGL	I	A	467,00
X1FH	289,95	AGL	I	A	467,00
X1GH	300,02	AGL	I	A	467,00
X1HH	310,45	AGL	I	A	467,00
X1IH	321,24	AGL	I	A	467,00
X1JH	332,41	AGL	I	A	467,00
X2AH	311,08	AGL	I	B	481,01
X2BH	321,64	AGL	I	B	481,01
X2CH	332,55	AGL	I	B	481,01
X2DH	343,84	AGL	I	B	481,01
X2EH	355,51	AGL	I	B	481,01
X2FH	367,58	AGL	I	B	481,01
X2GH	380,05	AGL	I	B	481,01
X2HH	392,94	AGL	I	B	481,01
X2IH	406,29	AGL	I	B	481,01
X2JH	420,07	AGL	I	B	481,01
X3AH	390,36	AGL	I	C	495,44
X3BH	403,92	AGL	I	C	495,44
X3CH	417,97	AGL	I	C	495,44

X3DH	432,49	AGL	I	C	495,44
X3EH	447,52	AGL	I	C	495,44
X3FH	463,07	AGL	I	C	495,44
X3GH	479,17	AGL	I	C	495,44
X3HH	495,81	AGL	I	C	495,44
X3IH	513,05	AGL	I	C	495,44
X3JH	530,88	AGL	I	C	495,44
X4AH	448,37	AGL	III	A	628,40
X4BH	460,44	AGL	III	A	628,40
X4CH	472,82	AGL	III	A	628,40
X4DH	485,55	AGL	III	A	628,40
X4EH	498,62	AGL	III	A	628,40
X4FH	512,04	AGL	III	A	628,40
X4GH	525,82	AGL	III	A	628,40
X4HH	539,97	AGL	III	A	628,40
X4IH	554,50	AGL	III	A	628,40
X4JH	569,43	AGL	III	A	628,40
X5AH	500,02	AGL	III	B	647,25
X5BH	513,47	AGL	III	B	647,25
X5CH	527,30	AGL	III	B	647,25

X5DH	541,49	AGL	III	B	647,25
X5EH	556,06	AGL	III	B	647,25
X5FH	571,02	AGL	III	B	647,25
X5GH	586,39	AGL	III	B	647,25
X5HH	602,17	AGL	III	B	647,25
X5IH	618,38	AGL	III	B	647,25
X5JH	635,02	AGL	III	B	647,25
X6AH	557,60	AGL	III	C	666,66
X6BH	572,61	AGL	III	C	666,66
X6CH	588,02	AGL	III	C	666,66
X6DH	603,85	AGL	III	C	666,66
X6EH	620,09	AGL	III	C	666,66
X6FH	636,78	AGL	III	C	666,66
X6GH	653,92	AGL	III	C	666,66
X6HH	671,52	AGL	III	C	666,66
X6IH	689,59	AGL	III	C	666,66
X6JH	708,15	AGL	III	C	666,66

V.2 - TÉCNICO EM GESTÃO LOTÉRICA

CLASSES TRANSFORMADAS: Assistente de Operação Lotérica, Assistente de Operações, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo e Técnico Administrativo

V.2.1 - TÉCNICO EM GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X7A	325,24	TGL	I	A	758,00
X7B	340,02	TGL	I	A	758,00
X7C	355,47	TGL	I	A	758,00
X7D	371,61	TGL	I	A	758,00
X7E	388,51	TGL	I	A	758,00
X7F	406,15	TGL	I	A	758,00
X7G	426,01	TGL	I	A	758,00
X7H	443,91	TGL	I	A	758,00
X7I	464,08	TGL	I	A	758,00
X7J	485,17	TGL	I	A	758,00
X8A	388,51	TGL	I	B	780,74
X8B	406,16	TGL	I	B	780,74
X8C	424,62	TGL	I	B	780,74
X8D	443,92	TGL	I	B	780,74
X8E	464,09	TGL	I	B	780,74

X8F	485,18	TGL	I	B	780,74
X8G	507,22	TGL	I	B	780,74
X8H	530,27	TGL	I	B	780,74
X8I	554,37	TGL	I	B	780,74
X8J	579,56	TGL	I	B	780,74
X9A	464,08	TGL	I	C	804,16
X9B	485,17	TGL	I	C	804,16
X9C	507,21	TGL	I	C	804,16
X9D	530,26	TGL	I	C	804,16
X9E	554,36	TGL	I	C	804,16
X9F	579,55	TGL	I	C	804,16
X9G	605,88	TGL	I	C	804,16
X9H	633,41	TGL	I	C	804,16
X9I	662,19	TGL	I	C	804,16
X9J	692,29	TGL	I	C	804,16

V.2.2 - TÉCNICO EM GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X7AH	603,85	TGL	I	A	1.010,00

X7BH	612,89	TGL	I	A	1.010,00
X7CH	622,06	TGL	I	A	1.010,00
X7DH	631,37	TGL	I	A	1.010,00
X7EH	640,82	TGL	I	A	1.010,00
X7FH	650,41	TGL	I	A	1.010,00
X7GH	660,14	TGL	I	A	1.010,00
X7HH	670,03	TGL	I	A	1.010,00
X7IH	680,06	TGL	I	A	1.010,00
X7JH	690,24	TGL	I	A	1.010,00
X8AH	631,37	TGL	I	B	1.040,30
X8BH	649,70	TGL	I	B	1.040,30
X8CH	668,58	TGL	I	B	1.040,30
X8DH	688,01	TGL	I	B	1.040,30
X8EH	707,98	TGL	I	B	1.040,30
X8FH	728,55	TGL	I	B	1.040,30
X8GH	749,72	TGL	I	B	1.040,30
X8HH	771,49	TGL	I	B	1.040,30
X8IH	793,90	TGL	I	B	1.040,30
X8JH	816,96	TGL	I	B	1.040,30
X9AH	688,00	TGL	I	C	1.071,51
X9BH	714,53	TGL	I	C	1.071,51
X9CH	742,06	TGL	I	C	1.071,51

X9DH	770,67	TGL	I	C	1.071,51
X9EH	800,38	TGL	I	C	1.071,51
X9FH	831,23	TGL	I	C	1.071,51
X9GH	863,27	TGL	I	C	1.071,51
X9HH	896,55	TGL	I	C	1.071,51
X9IH	931,11	TGL	I	C	1.071,51
X9JH	967,00	TGL	I	C	1.071,51

V.3 - ANALISTA EM GESTÃO LOTÉRICA

CLASSES TRANSFORMADAS: Analista da Administração e Analista de Apoio Técnico

V.3.1 - ANALISTA EM GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X10A	498,58	ANGL	I	A	1.066,00
X10B	521,10	ANGL	I	A	1.066,00
X10C	544,64	ANGL	I	A	1.066,00
X10D	569,26	ANGL	I	A	1.066,00
X10E	594,98	ANGL	I	A	1.066,00
X10F	621,86	ANGL	I	A	1.066,00

X10G	649,96	ANGL	I	A	1.066,00
X10H	679,33	ANGL	I	A	1.066,00
X10I	710,03	ANGL	I	A	1.066,00
X10J	742,10	ANGL	I	A	1.066,00
X11A	594,98	ANGL	I	B	1.097,98
X11B	621,86	ANGL	I	B	1.097,98
X11C	649,96	ANGL	I	B	1.097,98
X11D	679,33	ANGL	I	B	1.097,98
X11E	710,03	ANGL	I	B	1.097,98
X11F	742,10	ANGL	I	B	1.097,98
X11G	775,63	ANGL	I	B	1.097,98
X11H	810,68	ANGL	I	B	1.097,98
X11I	847,31	ANGL	I	B	1.097,98
X11J	885,60	ANGL	I	B	1.097,98
X12A	710,03	ANGL	I	C	1.130,92
X12B	742,12	ANGL	I	C	1.130,92
X12C	775,64	ANGL	I	C	1.130,92
X12D	810,69	ANGL	I	C	1.130,92
X12E	847,32	ANGL	I	C	1.130,92
X12F	885,60	ANGL	I	C	1.130,92
X12G	925,62	ANGL	I	C	1.130,92
X12H	967,44	ANGL	I	C	1.130,92

X12I	1.011,15	ANGL	I	C	1.130,92
X12J	1.056,85	ANGL	I	C	1.130,92

V.3.2 - ANALISTA EM GESTÃO LOTÉRICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
X10AH	1.122,00	ANGL	I	A	1.422,00
X10BH	1.132,79	ANGL	I	A	1.422,00
X10CH	1.143,69	ANGL	I	A	1.422,00
X10DH	1.154,70	ANGL	I	A	1.422,00
X10EH	1.165,81	ANGL	I	A	1.422,00
X10FH	1.177,02	ANGL	I	A	1.422,00
X10GH	1.188,35	ANGL	I	A	1.422,00
X10HH	1.199,78	ANGL	I	A	1.422,00
X10IH	1.211,32	ANGL	I	A	1.422,00
X10JH	1.222,98	ANGL	I	A	1.422,00
X11AH	1.183,60	ANGL	I	B	1.464,66
X11BH	1.204,54	ANGL	I	B	1.464,66
X11CH	1.225,86	ANGL	I	B	1.464,66

X11DH	1.247,55	ANGL	I	B	1.464,66
X11EH	1.269,62	ANGL	I	B	1.464,66
X11FH	1.292,09	ANGL	I	B	1.464,66
X11GH	1.314,95	ANGL	I	B	1.464,66
X11HH	1.338,23	ANGL	I	B	1.464,66
X11IH	1.361,90	ANGL	I	B	1.464,66
X11JH	1.386,00	ANGL	I	B	1.464,66
X12AH	1.397,00	ANGL	I	C	1.508,60
X12BH	1.420,96	ANGL	I	C	1.508,60
X12CH	1.445,32	ANGL	I	C	1.508,60
X12DH	1.470,11	ANGL	I	C	1.508,60
X12EH	1.495,32	ANGL	I	C	1.508,60
X12FH	1.520,96	ANGL	I	C	1.508,60
X12GH	1.547,04	ANGL	I	C	1.508,60
X12HH	1.573,57	ANGL	I	C	1.508,60
X12IH	1.600,55	ANGL	I	C	1.508,60
X12JH	1.628,00	ANGL	I	C	1.508,60

ANEXO VI

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DO DETEL

VI.1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES

CLASSES TRANSFORMADAS: Agente de Telecomunicações, Agente de Administração, Ajudante de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Motorista

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
DL1A	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1B	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1C	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1D	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1E	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1F	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1G	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1H	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1I	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL1J	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2A	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2B	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2C	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2D	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2E	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2F	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL2G	200,00	AATEL	I	A	350,00

DL2H	203,85	AATEL	I	A	350,00
DL2I	213,55	AATEL	I	A	350,00
DL2J	223,72	AATEL	I	A	350,00
DL3A	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL3B	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL3C	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL3D	200,00	AATEL	I	A	350,00
DL3E	209,02	AATEL	I	A	350,00
DL3F	218,97	AATEL	I	A	350,00
DL3G	229,40	AATEL	I	A	350,00
DL3H	240,32	AATEL	I	A	350,00
DL3I	251,77	AATEL	I	B	360,50
DL3J	263,75	AATEL	I	C	371,32
DL4A	204,58	AATEL	II	A	406,00
DL4B	214,32	AATEL	II	A	406,00
DL4C	224,52	AATEL	II	A	406,00
DL4D	235,22	AATEL	II	A	406,00
DL4E	246,42	AATEL	II	A	406,00
DL4F	258,15	AATEL	II	A	406,00
DL4G	270,45	AATEL	II	A	406,00
DL4H	283,33	AATEL	II	A	406,00
DL4I	296,82	AATEL	II	A	406,00

DL4J	310,95	AATEL	II	B	418,18
DL5A	214,19	AATEL	II	A	406,00
DL5B	252,67	AATEL	II	A	406,00
DL5C	264,70	AATEL	II	A	406,00
DL5D	277,31	AATEL	II	A	406,00
DL5E	290,52	AATEL	II	A	406,00
DL5F	304,35	AATEL	II	A	406,00
DL5G	318,85	AATEL	II	B	418,18
DL5H	334,03	AATEL	II	D	443,65
DL5I	349,94	AATEL	II	E	456,96
DL5J	366,60	AATEL	II	F	470,67
DL6A	284,36	AATEL	II	A	406,00
DL6B	297,90	AATEL	II	A	406,00
DL6C	312,08	AATEL	II	B	418,18
DL6D	326,95	AATEL	II	C	430,73
DL6E	342,52	AATEL	II	D	443,65
DL6F	358,83	AATEL	II	F	470,67
DL6G	375,82	AATEL	II	G	484,79
DL6H	393,82	AATEL	III	C	499,64
DL6I	412,57	AATEL	III	D	519,63

DL6J	432,20	AATEL	III	F	545,97
------	--------	-------	-----	---	--------

VI.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES

CLASSES TRANSFORMADAS: Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Telecomunicações

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
DL7A	335,24	ASTEL	I	A	600,00
DL7B	351,20	ASTEL	I	A	600,00
DL7C	367,93	ASTEL	I	A	600,00
DL7D	385,45	ASTEL	I	A	600,00
DL7E	403,80	ASTEL	I	B	618,00
DL7F	423,03	ASTEL	I	C	636,54
DL7G	443,18	ASTEL	I	D	655,64
DL7H	464,29	ASTEL	I	E	675,31
DL7I	486,40	ASTEL	I	F	695,56
DL7J	509,54	ASTEL	I	G	716,43
DL8A	395,24	AATEL	I	A	600,00
DL8B	414,04	AATEL	I	B	618,00
DL8C	433,75	AATEL	I	C	636,54

DL8D	454,41	AATEL	I	D	655,64
DL8E	476,05	AATEL	I	F	695,56
DL8F	498,72	AATEL	I	G	716,43
DL8G	522,47	AATEL	II	A	732,00
DL8H	547,35	AATEL	II	B	753,96
DL8I	573,42	AATEL	II	C	776,58
DL8J	600,72	AATEL	II	E	823,87
DL9A	465,96	AATEL	II	A	732,00
DL9B	488,13	AATEL	II	A	732,00
DL9C	511,39	AATEL	II	A	732,00
DL9D	535,75	AATEL	II	B	753,96
DL9E	561,26	AATEL	II	C	776,58
DL9F	587,99	AATEL	II	D	799,88
DL9G	615,99	AATEL	II	E	823,87
DL9H	645,33	AATEL	II	F	848,59
DL9I	676,06	AATEL	III	A	893,04
DL9J	708,22	AATEL	III	B	919,83

VI.3 - GESTOR DE TELECOMUNICAÇÕES

CLASSE TRANSFORMADAS: Analista de Apoio Técnico, Analista da Administração e Analista de Telecomunicações

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
DL10A	549,35	GTEL	I	A	1.000,00
DL10B	575,51	GTEL	I	A	1.000,00
DL10C	602,91	GTEL	I	B	1.030,00
DL10D	631,62	GTEL	I	C	1.060,90
DL10E	661,70	GTEL	I	D	1.092,73
DL10F	693,21	GTEL	I	E	1.125,51
DL10G	726,22	GTEL	I	F	1.159,27
DL10H	760,80	GTEL	I	G	1.194,05
DL10I	797,03	GTEL	I	H	1.229,87
DL10J	834,96	GTEL	I	I	1.266,77
DL11A	647,66	GTEL	I	C	1.060,90
DL11B	678,49	GTEL	I	D	1.092,73
DL11C	710,80	GTEL	I	E	1.125,51
DL11D	744,65	GTEL	I	F	1.159,27
DL11E	780,65	GTEL	I	G	1.194,05
DL11F	817,26	GTEL	II	A	1.200,00
DL11G	856,16	GTEL	II	B	1.256,60
DL11H	896,96	GTEL	II	D	1.333,13
DL11I	939,67	GTEL	II	E	1.373,12

DL11J	984,42	GTEL	II	F	1.414,31
DL12A	763,56	GTEL	II	A	1.220,00
DL12B	799,91	GTEL	II	A	1.220,00
DL12C	838,01	GTEL	II	B	1.256,60
DL12D	877,92	GTEL	II	C	1.294,30
DL12E	919,73	GTEL	II	D	1.333,13
DL12F	963,51	GTEL	II	E	1.373,12
DL12G	1.009,42	GTEL	II	F	1.414,31
DL12H	1.057,49	GTEL	III	A	1.488,40
DL12I	1.107,85	GTEL	III	B	1.533,05
DL12J	1.160,60	GTEL	III	C	1.579,04

ANEXO VII

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DO IDENE

VII.1 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CLASSES TRANSFORMADAS: Ajudante de Serviços Gerais, Motorista, Oficial de Serviços Gerais, Telefonista e Agente de Administração

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO

VENCIMENTO	ATUAL				NOVO
Q1AH	200,00	AUDES	I	A	330,00
Q1BH	200,00	AUDES	I	A	330,00
Q1CH	204,22	AUDES	I	A	330,00
Q1DH	224,46	AUDES	I	A	330,00
Q1EH	230,93	AUDES	I	A	330,00
Q1FH	235,18	AUDES	I	B	339,90
Q1GH	242,30	AUDES	I	C	350,10
Q1HH	248,90	AUDES	I	C	350,10
Q1IH	258,19	AUDES	I	D	360,60
Q1JH	270,54	AUDES	I	E	371,42
Q2AH	260,93	AUDES	I	D	360,60
Q2BH	265,18	AUDES	I	E	371,42
Q2CH	272,30	AUDES	I	F	382,56
Q2DH	278,90	AUDES	I	F	382,56
Q2EH	288,19	AUDES	I	G	394,04
Q2FH	300,53	AUDES	I	H	405,86
Q2GH	313,46	AUDES	I	I	418,03
Q2HH	326,99	AUDES	I	J	430,58
Q2IH	341,19	AUDES	I	L	443,49
Q2JH	356,06	AUDES	I	M	456,80
Q3AH	288,19	AUDES	II	B	394,28

Q3BH	300,53	AUDES	II	C	406,11
Q3CH	313,46	AUDES	II	D	418,30
Q3DH	327,01	AUDES	II	E	430,84
Q3EH	341,19	AUDES	II	F	443,77
Q3FH	356,06	AUDES	II	G	457,08
Q3GH	361,63	AUDES	II	H	470,80
Q3HH	387,96	AUDES	II	J	499,47
Q3IH	405,07	AUDES	II	L	514,45
Q3JH	422,59	AUDES	II	M	529,88
Q4AH	309,51	AUDES	III	A	444,05
Q4BH	320,03	AUDES	III	A	444,05
Q4CH	330,91	AUDES	III	A	444,05
Q4DH	342,16	AUDES	III	A	444,05
Q4EH	353,80	AUDES	III	B	457,37
Q4FH	365,84	AUDES	III	C	471,09
Q4GH	378,28	AUDES	III	D	485,22
Q4HH	391,15	AUDES	III	E	499,78
Q4IH	410,46	AUDES	III	F	514,77
Q4JH	428,27	AUDES	III	G	530,22
Q5AH	344,84	AUDES	III	A	444,05

Q5BH	354,29	AUDES	III	B	457,37
Q5CH	363,99	AUDES	III	C	471,09
Q5DH	373,96	AUDES	III	D	485,22
Q5EH	384,21	AUDES	III	D	485,22
Q5FH	394,73	AUDES	III	E	499,78
Q5GH	405,54	AUDES	III	F	514,77
Q5HH	416,65	AUDES	III	G	530,22
Q5IH	428,07	AUDES	III	G	530,22
Q5JH	439,79	AUDES	III	H	546,12
Q6AH	384,21	AUDES	III	E	499,78
Q6BH	394,73	AUDES	III	E	499,78
Q6CH	405,55	AUDES	III	F	514,77
Q6DH	416,66	AUDES	III	G	530,22
Q6EH	428,07	AUDES	III	G	530,22
Q6FH	439,80	AUDES	III	H	546,12
Q6GH	451,84	AUDES	III	I	562,51
Q6HH	464,22	AUDES	III	J	579,38
Q6IH	476,94	AUDES	III	J	579,38
Q6JH	490,74	AUDES	III	L	596,76

VII.2 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CLASSES TRANSFORMADAS: Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Desenvolvimento Sócio-Econômico

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
Q7AH	449,10	TDES	I	A	660,00
Q7BH	462,57	TDES	I	A	660,00
Q7CH	476,45	TDES	I	A	660,00
Q7DH	490,74	TDES	I	A	660,00
Q7EH	505,46	TDES	I	A	660,00
Q7FH	520,62	TDES	I	B	679,80
Q7GH	536,24	TDES	I	C	700,19
Q7HH	552,32	TDES	I	D	721,20
Q7IH	568,90	TDES	I	D	721,20
Q7JH	585,97	TDES	I	E	742,84
Q8AH	505,46	TDES	I	A	660,00
Q8BH	520,62	TDES	I	B	679,80
Q8CH	536,24	TDES	I	C	700,19
Q8DH	562,32	TDES	I	D	721,20
Q8EH	568,90	TDES	I	D	721,20
Q8FH	585,97	TDES	I	E	742,84

Q8GH	603,54	TDES	I	F	765,12
Q8HH	621,65	TDES	I	G	788,07
Q8IH	640,30	TDES	I	H	811,72
Q8JH	659,51	TDES	I	H	811,72
Q9AH	568,90	TDES	II	A	805,20
Q9BH	585,97	TDES	II	A	805,20
Q9CH	603,54	TDES	II	A	805,20
Q9DH	621,65	TDES	II	A	805,20
Q9EH	640,30	TDES	II	A	805,20
Q9FH	659,51	TDES	II	A	805,20
Q9GH	676,25	TDES	II	B	829,36
Q9HH	699,66	TDES	II	C	854,24
Q9IH	720,65	TDES	II	D	879,86
Q9JH	742,27	TDES	II	E	906,26

VII.3 - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CLASSE TRANSFORMADAS: Analista da Administração, Analista Planejamento e Analista de Desenvolvimento Sócio-Econômico

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO

Q10AH	604,33	ADES	I	A	1.200,00
Q10BH	627,62	ADES	I	A	1.200,00
Q10CH	651,82	ADES	I	A	1.200,00
Q10DH	676,94	ADES	I	A	1.200,00
Q10EH	703,04	ADES	I	A	1.200,00
Q10FH	730,13	ADES	I	A	1.200,00
Q10GH	758,28	ADES	I	A	1.200,00
Q10HH	787,51	ADES	I	A	1.200,00
Q10IH	817,86	ADES	I	A	1.200,00
Q10JH	849,35	ADES	I	A	1.200,00
Q11AH	703,04	ADES	I	B	1.236,00
Q11BH	730,14	ADES	I	B	1.236,00
Q11CH	758,28	ADES	I	B	1.236,00
Q11DH	787,51	ADES	I	B	1.236,00
Q11EH	817,87	ADES	I	B	1.236,00
Q11FH	849,39	ADES	I	B	1.236,00
Q11GH	882,13	ADES	I	B	1.236,00
Q11HH	916,14	ADES	I	B	1.236,00
Q11IH	951,45	ADES	I	B	1.236,00
Q11JH	988,12	ADES	I	B	1.236,00
Q12AH	817,86	ADES	I	C	1.273,08
Q12BH	849,39	ADES	I	C	1.273,08

Q12CH	882,13	ADES	I	C	1.273,08
Q12DH	916,13	ADES	I	C	1.273,08
Q12EH	951,44	ADES	I	C	1.273,08
Q12FH	988,12	ADES	I	C	1.273,08
Q12GH	1.026,20	ADES	I	C	1.273,08
Q12HH	1.065,76	ADES	I	C	1.273,08
Q12IH	1.106,84	ADES	I	C	1.273,08
Q12JH	1.149,50	ADES	I	C	1.273,08

ANEXO VIII

(a que se referem os arts. 2º e 3º do Decreto nº 44.219, de 27 de janeiro de 2006)

POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA ADEMG

VIII.1 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS

CLASSES TRANSFORMADAS: Agente de Administração, Telefonista, Ajudante de Serviços Gerais, Motorista e Oficial de Serviços Gerais

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
AM1A	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1B	200,00	AAE	I	A	330,00

AM1C	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1D	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1E	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1F	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1G	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1H	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1I	200,00	AAE	I	A	330,00
AM1J	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2A	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2B	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2C	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2D	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2E	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2F	200,00	AAE	I	A	330,00
AM2G	204,67	AAE	I	B	339,90
AM2H	213,64	AAE	I	C	350,10
AM2I	223,00	AAE	I	D	360,60
AM2J	232,77	AAE	I	E	371,42
AM3A	200,00	AAE	I	A	330,00
AM3B	200,00	AAE	I	A	330,00
AM3C	204,68	AAE	I	B	339,90
AM3D	213,65	AAE	I	C	350,10

AM3E	223,00	AAE	I	D	360,60
AM3F	232,76	AAE	I	E	371,42
AM3G	242,96	AAE	I	F	382,56
AM3H	253,60	AAE	I	G	394,04
AM3I	264,72	AAE	I	G	394,04
AM3J	276,31	AAE	I	I	418,03
AM4A	255,99	AAE	III	A	444,05
AM4B	262,99	AAE	III	A	444,05
AM4C	270,19	AAE	III	A	444,05
AM4D	277,60	AAE	III	A	444,05
AM4E	285,21	AAE	III	A	444,05
AM4F	293,01	AAE	III	A	444,05
AM4G	301,04	AAE	III	A	444,05
AM4H	309,28	AAE	III	A	444,05
AM4I	317,76	AAE	III	B	457,37
AM4J	326,46	AAE	III	B	457,37
AM5A	285,21	AAE	III	A	444,05
AM5B	293,02	AAE	III	A	444,05
AM5C	301,05	AAE	III	A	444,05
AM5D	309,30	AAE	III	A	444,05

AM5E	317,77	AAE	III	B	457,37
AM5F	326,46	AAE	III	B	457,37
AM5G	335,41	AAE	III	C	471,09
AM5H	344,60	AAE	III	D	485,22
AM5I	354,04	AAE	III	D	485,22
AM5J	363,75	AAE	III	E	499,78
AM6A	317,77	AAE	III	B	457,37
AM6B	326,47	AAE	III	B	457,37
AM6C	335,41	AAE	III	C	471,09
AM6D	344,61	AAE	III	D	485,22
AM6E	354,05	AAE	III	D	485,22
AM6F	363,74	AAE	III	E	499,78
AM6G	373,71	AAE	III	F	514,77
AM6H	383,95	AAE	III	F	514,77
AM6I	394,46	AAE	III	F	514,77
AM6J	405,28	AAE	III	H	546,12

VIII.2 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS

CLASSES TRANSFORMADAS: Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL	POSICIONAMENTO
----------------	----------------

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
AM7A	331,93	ASAE	I	A	600,00
AM7B	338,66	ASAE	I	A	600,00
AM7C	345,53	ASAE	I	B	618,00
AM7D	352,55	ASAE	I	B	618,00
AM7E	359,70	ASAE	I	C	636,54
AM7F	367,00	ASAE	I	C	636,54
AM7G	374,45	ASAE	I	C	636,54
AM7H	382,04	ASAE	I	D	655,64
AM7I	389,79	ASAE	I	D	655,64
AM7J	397,70	ASAE	I	E	675,31
AM8A	359,69	ASAE	I	C	636,54
AM8B	367,00	ASAE	I	C	636,54
AM8C	374,44	ASAE	I	C	636,54
AM8D	382,03	ASAE	I	D	655,64
AM8E	389,78	ASAE	I	D	655,64
AM8F	397,69	ASAE	I	E	675,31
AM8G	405,76	ASAE	I	E	675,31
AM8H	413,99	ASAE	I	E	675,31
AM8I	422,40	ASAE	I	F	695,56
AM8J	430,96	ASAE	I	F	695,56

AM9A	389,80	ASAE	I	D	655,64
AM9B	397,71	ASAE	I	E	675,31
AM9C	405,78	ASAE	I	E	675,31
AM9D	414,01	ASAE	I	E	675,31
AM9E	422,42	ASAE	I	F	695,56
AM9F	430,98	ASAE	I	F	695,56
AM9G	439,74	ASAE	I	G	716,43
AM9H	448,65	ASAE	I	G	716,43
AM9I	457,76	ASAE	I	H	737,92
AM9J	467,05	ASAE	I	H	737,92

VIII.3 - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS

CLASSE TRANSFORMADA: Analista da Administração

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL		POSICIONAMENTO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO BÁSICO NOVO
AM10A	499,82	ANAE	I	A	900,00
AM10B	519,08	ANAE	I	B	927,00
AM10C	539,10	ANAE	I	C	954,81
AM10D	559,88	ANAE	I	D	983,45

AM10E	581,46	ANAE	I	D	983,45
AM10F	598,36	ANAE	I	E	1.012,96
AM10G	627,14	ANAE	I	F	1.043,35
AM10H	651,32	ANAE	I	G	1.074,65
AM10I	676,42	ANAE	I	H	1.106,89
AM10J	702,50	ANAE	I	H	1.106,89
AM11A	581,46	ANAE	I	D	983,45
AM11B	603,88	ANAE	I	E	1.012,96
AM11C	627,15	ANAE	I	F	1.043,35
AM11D	651,32	ANAE	I	G	1.074,65
AM11E	676,43	ANAE	I	H	1.106,89
AM11F	702,50	ANAE	I	H	1.106,89
AM11G	729,58	ANAE	I	I	1.140,09
AM11H	757,71	ANAE	I	J	1.174,30
AM11I	786,91	ANAE	I	L	1.209,52
AM11J	817,25	ANAE	I	M	1.245,81
AM12A	676,42	ANAE	I	H	1.106,89
AM12B	702,49	ANAE	I	H	1.106,89
AM12C	729,58	ANAE	I	I	1.140,09
AM12D	757,70	ANAE	I	J	1.174,30
AM12E	786,91	ANAE	I	L	1.209,52
AM12F	817,23	ANAE	I	M	1.245,81

AM12G	848,73	ANAE	I	N	1.283,18
AM12H	881,46	ANAE	I	N	1.283,18
AM12I	915,43	ANAE	I	O	1.321,68
AM12J	950,72	ANAE	I	P	1.361,33